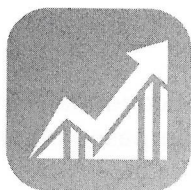




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 9/2024

DATA: 02/04/2024

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de professores para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 02 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 8/2024, que autoriza a contratação temporária de professores para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público. O projeto foi lido no expediente de 03 de abril de 2024, conforme Ata nº 17/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta comissão, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 9/2024.

Vereador Gustavo Finck
Relator "ad hoc"



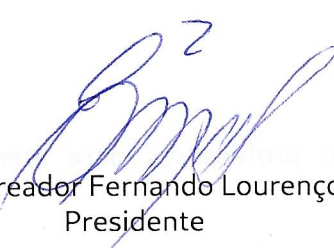
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 29 de abril 2024.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente

Vereador Vladi Lourenço
(ausente)